



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

APRECIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – Concorrência Pública nº.

013/2017

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE 14 (QUATORZE) MÓDULOS HABITÁVEIS QUE ATENDERÃO AO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, LOCALIZADOS NO CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO, NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE.

FASE: HABILITAÇÃO

RECORRENTE: Empresa POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ n. 04.198.561/0001-06.

RECORRIDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO DE FIRMAS E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – CPCFJL.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO DE FIRMAS E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - CPCFJL, designada através da portaria nº. 454 de 14.03.2017 – GR, considerando a interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO pela empresa POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ n. 04.198.561/0001-06, ora Recorrente, contra o resultado de Habilitação proferido por esta Comissão, com fundamento no artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº. 8.666/93, referente ao processo nº. 23113.017994/2017-88, na modalidade Concorrência Pública nº. 013/2017 procederá à apreciação do mesmo nos seguintes termos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

Handwritten signature and initials in blue ink.

1. Dos fatos:

No dia 20 de novembro de 2017, reuniram-se os membros da Comissão de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitação da Universidade Federal de Sergipe – CPCFJL para realizar os procedimentos para a sessão de abertura do certame, com lavratura de resultado de habilitação (fls.415/426), relativa à Concorrência Pública nº. 013/2017.

A referida Concorrência Pública objetiva a contratação de empresa especializada sob regime de empreitada por preço global, para a realização dos serviços de implantação da Infraestrutura (abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem, energia elétrica, cabeamento estruturado, regularização da área, pavimentação, vedações e sinalização) para instalação de 14 (quatorze) módulos de salas de atendimento ao público, salas administrativas, e sanitários com acessibilidade universal (norma ABNT 9050), para atender ao Departamento de Psicologia, todos localizados na Universidade Federal de Sergipe, Campus São Cristóvão, avenida Marechal Rondon, S/N, Bairro Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, no município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, consoante Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos e Localização, e demais Elementos Técnicos integrantes do Edital nº 013/2017.

Apresentaram envelopes de habilitação e proposta de preços as empresas RGM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n. 01.162.250/0001-90 e POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ n. 04.198.561/0001-06.

Consoante lavrado em Ata, às folhas n. 422, a análise técnica referente ao item 5.9.3 e 5.9.3.1 do edital concluiu que a empresa POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ n. 04.198.561/0001-06 não comprovou a execução de pavimentação em concreto armado $f_{ck} \geq 25\text{Mpa}$, uma vez que a CAT apresentada era omissa quanto ao valor do f_{ck} da pavimentação realizada na obra, sendo considerada INABILITADA no presente certame.

A empresa RGM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n. 01.162.250/0001-90 foi considerada habilitada por ter atendido a todas as exigências do edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

mfh.
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

O resultado de habilitação foi publicado no Diário Oficial da União nº. 222, seção 03, pag. 43, em 21 de novembro de 2017 (fl. 430), publicado no portal da Comissão de Licitação, disponível em: <http://cpcfjl.ufs.br/pagina/20482-concorrencia-publica-2017>, e comunicado a todos os interessados através de correio eletrônico (fl. 431).

2. Da Apresentação do Recurso Administrativo:

No dia 28 de novembro de 2017 a empresa POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ n. 04.198.561/0001-06 apresentou, através de e-mail, recurso administrativo (fls. 432/471) contra a decisão da Comissão de Licitação que a considerou inabilitada no certame.

A interposição do recurso foi comunicada, na mesma data, à empresa RGM CONSTRUTORA LTDA, (fl. 1.955), conforme estabelecido no Art. 109, parágrafo 3º. da Lei 8.666/93 e publicada no Portal da Comissão de Licitação.

3. Da Renúncia à Contrarrazão:

No dia 29 de novembro de 2017 a empresa RGM CONSTRUÇÕES LTDA. enviou, por e-mail, declaração de renúncia à apresentação de contrarrazão ao recurso interposto (fls. 473): “Venho por meio desta, informar a esta comissão que não entrarei com contrarrazão, da interposição de recurso da Potência Construtora Eireli-EPP, referente a Concorrência de N°13/2017.”.

4. Da Admissibilidade e da Tempestividade do Recurso:

Preliminarmente destaca-se que o recurso administrativo foi interposto dentro dos ditames impostos pelo instrumento convocatório, o que assiste razão quanto ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

Handwritten signature and initials in blue ink.

atendimento do requisito da TEMPESTIVIDADE, já que os termos foram apresentados dentro do prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis.

Os originais do recurso administrativo e a declaração de renúncia à apresentação de contrarrazão, recebidos através de e-mail, terão prazo para protocolo até a lavratura do relatório final da referida Concorrência Pública.

Sendo assim, atendidos os pressupostos de admissibilidade, quais sejam: legitimidade, possibilidade jurídica do pedido, interesse de agir, tempestividade e inconformismo da empresa insurgente, a Presidente da CPCFJL conhece do recurso, para à luz dos preceitos legais e das normas editalícias que regem a matéria, passar a analisar o mérito dos fundamentos aduzidos.

5. Do Recurso Administrativo:

5.1 – O Recurso da empresa POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ n. 04.198.561/0001-06 alega, em apertada suma, o que pode ser constatado na íntegra às fls. 432/471 e no portal da Comissão de Licitação mencionado supra:

(...)

Na CAT nº 1807/97 CREA/BA com Atestado – empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, Recuperação da pavimentação em concreto armado com área de 405,00m² em placas de 15cm espessura e serviços complementares no pátio de manobras e acesso a área de anares (sic) – Item 05 – Execução pavimento concreto armado e=15cm = 60,75m³ a quantidade atende ao solicitado no edital, omitindo assim o Fck. Enfatizamos que **o fck de execução deste serviço é 34Mpa**, conforme especificação anexa da INFRAERO, pag. 23, visto que está superior ao solicitado. (grifamos).

7. Da Análise do Recurso pelo DOFIS/UFS:

A Comissão de Licitação submeteu o Recurso Administrativo à análise do DOFIS/UFS. Assim se manifestou aquele Departamento (fls. 472):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

MAR.
✱ JB

Após análise do recurso administrativo interposto pela Potência Construtora Eireli – EPP, considerando a especificação técnica da Infraero apresentada, ficou esclarecido que o Fck da execução de pavimento em concreto armado do acervo técnico n. 491/2002 atende à exigência do edital, ou seja, $\geq 25\text{Mpa}$.

8. Da Decisão da CPCFJL:

Em referência aos fatos e da análise realizada nas razões apresentadas, a Comissão de Licitação no uso de suas atribuições, e em observância ao Art. 109, §4º, da Lei n. 8666/93, com base na conclusão trazida pelo Departamento de Obras e Fiscalização da UFS, bem como, em respeito aos princípios licitatórios, decide, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO ao recurso administrativo da empresa Recorrente.

Considerando, ainda, a renúncia à apresentação de contrarrazão por parte da empresa RGM CONSTRUÇÕES LTDA, a Comissão faz uso da prerrogativa condicional estabelecida no item 7.1, alínea “l) -1” do edital, para antecipar a retificação e alteração do resultado de habilitação no Diário Oficial da União, passando-se a considerar **HABILITADAS as empresas RGM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n. 01.162.250/0001-90 e POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ n. 04.198.561/0001-06.**

A alteração do resultado de habilitação será publicada no Diário Oficial da União em 30 de novembro de 2017.

Designa-se o dia 04 de dezembro de 2017, 15h30min, horário de Brasília; 14h30min, horário de Sergipe, na sala da Comissão de Licitação, para a realização da sessão de abertura dos envelopes de proposta de preço das empresas habilitadas.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 29 de novembro de 2017.

Antônia Esmaragdula A. V. dos Santos
AUX. ADM. ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS
SANTOS

Presidente da CPCFJL - SIAPE 1103150



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

Manoel F. F. Cabral

ENG. CIVIL MANOEL FERNANDO FREIRE CABRAL
Membro – SIAPE 1643178

Grasiela Freire da Cunha
ADM. GRASIELA FREIRE DA CUNHA
Membro – SIAPE 1567371

Fabiana Almeida Serra
ADM. FABIANA ALMEIDA SERRA
Membro Suplente – SIAPE 2640381